



Processo: 37972/2021 do Bee BPM System.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.**

Assunto: Manifestação técnica

**DESPACHO N.º 2432/2021** - À vista do contido nos autos, este Gabinete decide administrativamente acatar na íntegra o manifestado pela Gerência de Investimentos do GOIANIAPREV no **Memo. nº 019/2021** anexo (02 fls.), em face do requisitado no **Despacho nº 164/2021/GERPRE**, no evento 19 do processo em epígrafe, relacionado ao **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, acompanhamento e Gerenciamento de risco de mercado das carteiras de investimentos, para atender este Instituto, e, por conseguinte, determina o envio dos presentes à Gerência de Pregões/Diretoria de Compras e Licitações/Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências legais subsequentes.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, em Goiânia –  
GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**  
Presidente



Memo. nº 019/2021.

Em, 1º de setembro de 2021.

Da: Gerência de Investimentos  
Para: Gabinete da Presidência

**Assunto: Manifestação técnica - Processo Bee nº 37972/2021**

Senhor Presidente,

1. Considerando o DESPACHO Nº 164/2021/GERPRE, com referência ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, acompanhamento e gerenciamento de risco de mercado das carteiras de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos”.
2. Considerando que o citado Despacho solicita manifestação técnica, acerca dos documentos apresentados pela empresa 2ª colocada na fase de lances, quanto à Qualificação Técnica da empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, apresentamos a seguir a manifestação solicitada:

8.7.1.1. **Atestado(s) de capacidade técnico operacional**, cuja comprovação se fará através de **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos aos da presente licitação. (grifo nosso)

Os atestados de capacidade técnica foram emitidos por pessoa jurídica de Direito Público, subscrito pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.293/0001-71; SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.004.118/0001-21; REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.841.899/0001-





26, dentre outros RPPS, conforme demonstrado nas fls. 52/64 do andamento nº 16 – Processo nº 37972/2021 (para atendimento do item 8.7.1.1 do edital)

Considerando o Termo de Referência, Anexo I, ao presente Edital, no item 4 que trata DOS SERVIÇOS, e em análise aos atestados apresentados, depreende-se que a licitante **atende à exigência** do presente Edital.

3. Concernente ao item 8.7.1.2 do Edital, mencionado no Despacho nº 164/2021/GERPRE, que transcrevemos a seguir, apresentamos as nossas considerações:

8.7.1.2. – **Certidão de Registro da empresa licitante como Consultor de Valores Mobiliários:** apresentar comprovação de cadastro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, exclusivamente, como CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, não podendo possuir cadastro na CVM simultâneo de prestador de serviços de administração de carteiras e nem como agente autônomo – pessoa jurídica, a fim de se evitar o conflito de interesses.

A documentação apresentada está em conformidade com o exigido no Edital;

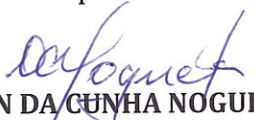
4. Quanto ao solicitado no item 8.7.1.3. do Edital e conforme solicitação contida no Despacho nº 164/2021/ GERPRE, transcrito abaixo, apresentamos a nossa manifestação:

8.7.1.3. – Apresentar comprovação que o(s) **Consultor(es) de Valores Mobiliários** da Contratada que efetivamente prestarão assessoria ao GOIANIAPREV, **possui Certidão de Registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Certificação junto entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;** (grifos no original)

Os documentos apresentados estão conforme a exigência do Edital.

5. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos respeitosamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA**  
Gerente de Investimentos  
Decreto nº 3.407/2021

Secretaria Geral  
Recebido em: 11/03/2021 às 11:03  
Assinatura